Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
Email: camarasilvajardim@gmail.com

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS PLENÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM E A EMPRESA ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 30.169.320/0001-30, com sede estabelecida na Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, neste ato representada pelo seu Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **MÁRCIO CABREIRA XAVIER JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ de n.º 17.733.369/0001-06, com sede na Rua Augusto Antônio de Amorim, 97, Loja 02, Cajú, Silva Jardim, nesto ato representada pela Sra. Keila Cristina da Silva Vianna Calixto, portadora da Carteira de Identidade n.º 10.897.362-9, inscrita no CPF de n.º 072.420.417-24, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 002/2022, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e observando o que consta da Ata de Registro de Preços 042/2021, decorrente do Pregão Presencial 034/2021 – SEMGAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 002/2022, decorrente de adesão a ata de registro de preços, por mais 06 (seis) meses, que versa sobre a utilização dos serviços de sonorização nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes marcadas pela Administração, bem com outros eventos oficiais extraordinários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO QUANTO AO HORÁRIO DAS SESSÕES

As sessões ordinárias estão sendo realizadas às terças-feiras e quartas-feiras, com início às 18:00 horas e término às 20:00 horas, havendo a possibilidade de prorrogação, razão pelo qual, fica modificado as datas de utilização do serviço para adequação ao funcionamento da Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor (global) do presente termo aditivo é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil), cujas despesas para a execução correrão do orçamento consignado à CONTRATANTE, sob a rubrica 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 08 de fevereiro de 2025, considerando ser uma prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA SEM CUSTOS

Acordam as partes que a presente locação poderá ser rescindida sem custos para quaisquer das partes, mediante simples comunicação à outra parte com antecedência de 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, na forma da Lei 8.666/93.

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
Email: camarasilvajardim@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Silva Jardim, 07 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Presidente da Câmara Municipal

Keila Cristina da S.V. Calixto
ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME
Contratada

Testemunhas:

CPF 135.039.997-36

CPF 136.015.107-90